



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
- PROTOCOLO GERAL -
Nº: PDL N.º 01/25
Data: 11/03/25 Nome: _____
95
FUNDADA

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2025

DATA: 10 de março de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, para o exercício 2025.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR aprovou e o Presidente da Câmara Municipal, FERNANDO DAL PONT JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal de 16 de março de 1990, que em seu Art. 29, inciso XX, estabelece ser de competência exclusiva da Câmara Municipal aprovar crédito suplementar ao seu orçamento, utilizando suas próprias dotações;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.090 de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre as "Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício 2025";

CONSIDERANDO que o Art. 32, parágrafo único, da Lei n.º 2.090/2024, permite a abertura de crédito suplementar por Decreto Legislativo, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa para outro, desde que observado o limite de 5% sobre o total do orçamento anual;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial de dotação orçamentárias;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária para garantir maior investimento na área da **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, a fim de aprimorar os serviços prestados pela Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR;

DECRETA

Art. 1º. A abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transposição entre os Elementos de Despesa do Orçamento do Exercício 2025.

Art. 2. A transposição será através da anulação parcial das dotações dos seguintes Elementos Orçamentários: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** rubrica contábil 33903900 – 00689, no valor de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); **MATERIAL DE CONSUMO** rubrica contábil 33903000 – 00687, no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais); para o reforço do seguinte Elemento Orçamentário: **SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** rubrica contábil 33904000 – 00690, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e será promulgado pela Mesa Diretora.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo promover o reforço orçamentário junto à dotação **SERVIÇOS DA TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO** para o exercício de 2025, visando garantir a continuidade e a maior eficiência dos serviços prestados pelos Vereadores e Servidores desta Casa de Leis.

Atualmente a estrutura tecnológica desta Câmara Municipal, não conta com softwares apropriados para elaboração de documentos e atos legislativos, transmissão de dados, documentos e tramitação das proposições - seja para acompanhar prazos, requisitos, ordem de numeração, pareceres de comissões, emendas de Vereadores, pedidos de vistas, discussão em plenário, tempos de fala, painel de votação entre outros.

Muito embora esta Casa utilize o sistema SAPL – do Senado Federal, cumpre registrar que se trata de solução que possui alguns recursos limitados, bem como atende de forma parcial a tramitação das proposições legislativas, e com relação a transmissão de dados e



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

documentos, a fermenta utilizada é a 1Doc, não conversando tecnologicamente com os dados eletrônicos produzidos entre a parte legislativa e administrativa desta Casa.

Com relação à comunicação, atualmente não há nenhuma ferramenta ou solução contratada para realizar a transmissão das sessões, a gravação em áudio e vídeo das sessões, a possibilidade da participação da população nas sessões de forma remota, assim como dos Vereadores que estejam impossibilitados de comparecer pessoalmente à sessão, mas que podem participar remotamente.

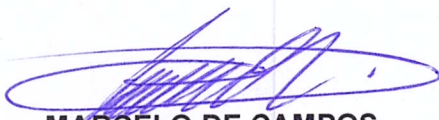
Diante dessa nova demanda, é necessário reforçar o orçamento destinado para os SERVIÇOS DA TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO, como forma de possibilitar a busca por novas soluções ou ferramentas tecnológicas.

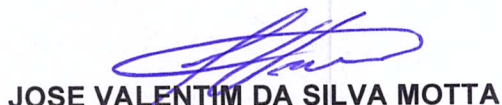
Os atuais R\$ 63.940,00 (sessenta e três mil novecentos e quarenta reais) aprovados para o exercício de 2025, não são suficientes para fazer frente a esta nova era da tecnologia, de modo que não há outra solução se não impor o reforço da dotação.

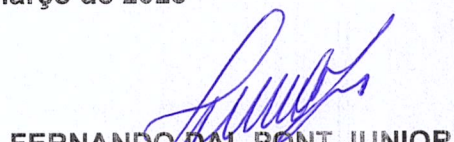
Cumprе registrar que a anulação parcial das dotações para SERVIÇOS DE TERCEIROS e MATERIAL DE CONSUMO, conforme estudos realizados pelo setor de contabilidade, nos últimos exercícios houve sobras de recursos para estas dotações, de modo que não haverá qualquer prejuízo para as contas públicas.

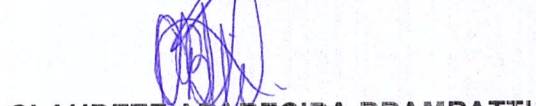
Portanto, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto de decreto legislativo, de forma a autorizar a transposição de recursos entre as dotações desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2025


MARCELO DE CAMPOS
VICE-PRESIDENTE


JOSE VALENTIM DA SILVA MOTTA
SEGUNDO SECRETÁRIO


FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE


CLAUDETE APARECIDA BRAMBATTI
PRIMEIRA SECRETÁRIA